



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000026/2016-11

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QU NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, F REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - OLIVEIRA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSS SABARÁ VINCULADA A GERÊNCIA EXECU

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao **Ministério da Previdência Social**, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022 por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, Matrícula Funcional [REDACTED] cargo para o qual foi nomeado através da Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 02/05/2024, e a Locador Sr. Domício José de Oliveira, portador do CPF/MF nº [REDACTED] Brasileiro, residente na [REDACTED] Sabará/MG, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35140.000026/2016-11 - Contrato nº 02/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/1991, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 02/2017 o qual consiste na locação de imóvel para abrigar a Agência da Previdência Social em Sabará/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG - SRSE-II, localizada à Rua do Carmo nº 77/77-A - Centro - Sabará/MG por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2025 até 06/08/2026, na forma da Cláusula Segunda do Contrato e Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$23.000,00 (vinte e três mil Reais) perfazendo um total para 12 (doze) meses de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil Reais) pelo período de 06/08/2025 a 06/08/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do aluguel será pago juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na Cláusula Terceira do Contrato 02/2017, mediante a emissão e apresentação de Recibo pelo LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento e, retido os tributos determinados por Lei e condicionado e comprovação da Regularidade Fiscal por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INSS. O qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado de acordo com os dispositivos legais vigentes, devendo ser registrado por simples apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: - Programa de Trabalho: 226275 - Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 1049000235 - Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE515231, de 06/08/2025, no valor de R\$ 23.000,00(Vinte e três mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 06/08/2025 e término em 06/08/2026, de acordo com o estabelecido e tendo validade e eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 02/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste/repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo LOCATÁRIO, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte /MG, 06 de agosto de 2025

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto Eventual

Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II

Pelo INSS

DOMÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF/MF nº [REDACTED]

LOCADOR

Testemunhas:

Antônio Luidi de Oliveira Moraes

CPF: [REDACTED]

Luiz Guilherme Alves Ruas

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ALVES RUAS**, Técnico do Seguro Social, em 06/08/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES**, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos, em 06/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 06/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOMICIO JOSE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 06/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21840751** e o código CRC **76780E5A**.